



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL N° 002/2016
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura do edital para seleção de 01 (um/a) bolsista em nível de Pós-Doutorado no quadro do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em conformidade com a Portaria CAPES N° 086, de 03 de março de 2013, e com a Resolução N° 04, de 25 de março de 2011, do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFG.

1. Bolsa PNPd/CAPES-PPGAS

O PPGAS dispõe de uma bolsa em nível de Pós-Doutorado no valor mensal de R\$ 4.100,00 para o período de 12 meses, podendo ser renovada conforme os artigos 13 e 14 da Portaria CAPES N° 86, de 03 de março de 2013.

2. Requisitos do/a Candidato/a

21 Possuir título de doutor/a em Antropologia ou em Ciências Sociais, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter equivalência e validação em instituição brasileira reconhecida pelo MEC.

22 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de registro de publicação de trabalhos científicos



de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES Nº 86: https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf;

23 Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;

24 Atender a uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil portador/a de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro/a, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

§1º O/a candidato/a estrangeiro/a residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§2º Professores/as substitutos/as poderão ser aprovados/as na modalidade 2.5.a, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da comissão de seleção do PPGAS;

§3º Os/as candidatos/as aprovados/as na modalidade 2.5.b deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

§4º Os/as candidatos aprovados/as na modalidade 2.5.c não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3. Requisitos do/a Bolsista

3.1 Dedicar-se integralmente às atividades do Pós-Doutoramento;

3.2 Apresentar-se ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social imediatamente após a divulgação do resultado final deste processo seletivo;

3.3 Apresentar Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho de Estágio pós-doutoral com o prazo de 1 mês após a aprovação no processo seletivo;



- 34 Desenvolver pesquisa relevante de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente, apresentando seus resultados em veículos qualificados;
- 35 Participar de atividades ensino, orientação ou co-orientação, na graduação e na pós-graduação;
- 36 Participar das atividades acadêmicas do PPGAS;
- 37 Apresentar à coordenação do PPGAS relatório anual das atividades desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado;
- 38 Não acumular a bolsa com outras concedidas por qualquer agência de fomento;
- 39 Possuir conta corrente no Banco do Brasil.
- 3.10 Avisar com 30 dias de antecedência o desligamento do Programa.

4. Inscrições

- 4.1. As inscrições deverão ser enviadas por correio eletrônico para o PPGAS (ppgasufg@yahoo.com.br) até às **18 horas do dia 12 de abril de 2016**, com o seguinte título: EDITAL 002/2016 – PROCESSO SELETIVO PNPd. O corpo da mensagem deve conter nome completo e número de telefone do/a candidato/a.
- 4.1 Os seguintes documentos devem ser digitalizados e anexados a mensagem de e-mail:
 - 4.1.1 Documento de Identificação;
 - 4.1.2 Diploma de Doutor/a ou Ata de Defesa de Tese;
 - 4.1.3 Currículo Lattes atualizado ou, no caso de candidato/a estrangeiro/a, modelo preenchido de currículo indicado pela CAPES (anexo III da Portaria CAPES Nº 086). O currículo deve estar acompanhado de declarações e certificados que comprovem a produção acadêmica dos últimos cinco anos (2010-2015);
 - 4.1.4 Carta de apresentação das razões da candidatura, contendo linhas, projetos anteriores de pesquisa e atual se houver, breve descrição das atividades de ensino e orientação que deverão fortalecer e consolidar o PPGAS, além de **indicação de disponibilidade de residência em Goiânia e imediata tomada de posse da vaga**. A carta deverá ter no máximo 05 páginas, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5;
 - 4.1.5 Comprovante de residência, em caso de candidato/a estrangeiro/a residente no



exterior;

4.1.6 Comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição quando da implementação da bolsa, em caso de candidato/a docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício.

4.3. As inscrições com documentação incompleta e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por este edital serão indeferidas.

5. Processo seletivo

5.1 A seleção será feita em fase única. Uma comissão formada por docentes do PPGAS irá analisar e avaliar a documentação apresentada.

5.2 Critérios de Avaliação. Serão considerados:

5.2.1 Relevância, mérito científico e acadêmico da carta de apresentação e do currículo do/a candidato/a;

5.2.2 Qualidades da proposta quanto ao seu potencial de gerar conhecimentos relevantes para fortalecimento científico; reforçar os grupos e linhas de pesquisa do PPGAS; renovar os quadros do PPGAS; estimular a integração de pesquisa em diferentes Programas de Pós- Graduação no país e no exterior; formar recursos humanos; inserir-se nas atividades acadêmicas e científicas do PPGAS com o objetivo de fortalecê-lo.

Da aprovação e seleção:

5.2.3 Para efeito de avaliação, 2 (dois) itens serão pontuados: a) o **Currículo Lattes** (pontuado conforme Tabela de Pontuação de Currículos da UFG – vide anexo); b) **Carta de apresentação**. A nota final dos/as candidatos/as consistirá na média das notas desses dois itens.

5.2.4 No resultado final, a ser divulgado até o dia **14 de abril de 2016**, constará apenas o resultado final do Processo Seletivo com a indicação de “selecionado/a” ou “não-selecionado/a”.

6. Disposições Finais

6.1 Para maiores informações sobre o PNPD/CAPES, *vide* Portaria Nº 86/2013;



62 Para maiores informações sobre a estrutura do PPGAS/UFG, acesse o seguinte endereço: <http://ppgas.cienciassociais.ufg.br/>

63 A participação do candidato no Processo Seletivo implica em concordância com este edital e demais regulamentações referentes ao PNPD/CAPES.

6.4 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Goiânia, 05 de abril de 2016.

Camilo Albuquerque de Braz

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social